



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

SERVIÇO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 51/2015

08/10/2015

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “PROGRAMA DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – INGLÊS”

VALOR DO CONTRATO: € 2.687,68 Isento de IVA

1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.

2.º OUTORGANTE: - Coopetape – Cooperativa de Ensino, CRL, representada por José Luís Diogo de Azevedo Presa e Paulo Alexandre da Silva Alves



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “PROGRAMA DE ENRI-
QUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – INGLÊS”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos oito dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, na Divisão de Adminis-
tração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Pas-
sos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste acto, de Oficial Público, comparece-
ram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural
da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º
12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cer-
veira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do
Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **José Luís Diogo de Azevedo Presa**, casado, natu-
ral da freguesia de Vila Praia de Ancora, concelho de Caminha, e residente na Rua Miguel
Bombarda, 72-B, freguesia de Vila Praia de Âncora, concelho de Caminha, titular do cartão
de cidadão número 03070177, emitido pela República Portuguesa, válido até 03 de fevereiro
de 2019, e **Paulo Alexandre da Silva Alves**, casado, natural de Angola, e residente na Rua de
Timor BL A5, 6º Direito, freguesia de Braga (S. Vicente), concelho de Braga, titular do cartão
de cidadão número 10352115, emitido pela República Portuguesa, válido até 25 de maio de
2019, os quais outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente,
e nesta qualidade, em representação da **Coopetape – Cooperativa de Ensino, CRL**, com se-
de na Rua Benemérito Joaquim Rosas, Caminha, com o número único de matrícula e identifi-
cação fiscal 504 443 127, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Caminha,
com o capital social de € 3.000,00 (três mil euros), com poderes para o acto conforme verifi-
quei por uma certidão permanente da matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimen-
to pessoal e a dos segundos pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

- c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por despacho de 21 de setembro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada dos segundos outorgantes de “**Programa de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico - Inglês**”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução;-----
- d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “**Programa de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico - Inglês**”, a efetuar pela representada dos segundos outorgantes de acordo com o programa de concurso e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do procedimento de ajuste direto, bem como com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 2.687,68 (dois mil seiscentos e oitenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), isento de IVA.-----
- e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 2.687,68 (dois mil seiscentos e oitenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), isento de IVA. e o encargo resultante do presente contrato, com o compromisso n.º 2015/1479, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 8.151,97 (oito mil cento e cinquenta e um euros e noventa e sete cêntimos):- Classificação Orgânica – zero quatro – Divisão Sociocultural e Desportiva (DSD); Classificação Económica – capítulo zero dois – aquisição de bens e serviços; grupo zero dois – aquisição de serviços; artigo vinte – outros trabalhos especializados; número noventa e nove – outros. -----
- f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste acto representada pelos segundos outorgantes, obrigam-se a prestar o serviço de “**Programa de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico - Inglês**”, de acordo com a proposta apresentada, **no prazo de cerca de 10 meses (cerca de 148 horas), ano letivo 2015/2016.** Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada dos segundos outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisi-



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

são motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução;-----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS**: Os pagamentos à representada dos segundos outorgantes serão efectuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme clausula 9.ª n.º 1 do Caderno de Encargos.-----

-----Disseram os segundos outorgantes que aceitam, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 06 de outubro de 2015.-----

-----Foi emitido parecer prévio favorável a presente prestação de serviços em reunião de Câmara, realizada no dia 26 de agosto de 2015. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 08 de outubro de 2015, comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 21 de setembro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 06 de outubro de 2015; c) Parecer prévio que autorizou a presente prestação de serviços; d) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; e) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

OS SEGUNDOS OUTORGANTES,

O OFICIAL PÚBLICO